



A C Ó R D ã O

TC-025056.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Contratada: Engibras Engenharia S/A.

Objeto: Revisão do projeto executivo e realização de duplicação e restauração da Avenida Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, numa extensão de 2,5 km, abrangendo os bairros Jardim Flórida, Vila Machado, Jardim Emília, Jardim Terras da Conceição e Rio Abaixo.

Responsáveis: Izaías José de Santana (Prefeito), Antônio Roberto Martins, Luis Fernando Massari, Celso Florêncio de Souza, Cláudio Luiz Tosetto e Samuel Alves Lanzilote Gonçalves (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036), Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995), Ana Luiza Simoni Paganini (OAB/SP nº 234.318), Guilherme Ferreira Gomes Luna (OAB/SP nº 247.093), Anna Cecília Leme da Silva (OAB/SP nº 329.314), Oswaldo Lelis Tursi (OAB/SP nº 67.784), Paulo Henrique Vidal Dias (OAB/SP nº 112.560), Adir da Silva Rossi Júnior (OAB/SP nº 107.143), André Luiz Martins Brunheroto (OAB/SP nº 431.814), Isis Martins da Costa Alemão (OAB/SP nº 302.060), Leonardo Klimeika Zanutto (OAB/SP nº 203.102) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-019480.989.24-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Contratada: Engibras Engenharia S/A.

Objeto: Revisão do projeto executivo e realização de duplicação e restauração da Avenida Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, numa extensão de 2,5 km, abrangendo os bairros Jardim Flórida, Vila Machado, Jardim Emília, Jardim Terras da Conceição e Rio Abaixo.

Responsáveis: Arildo Batista, Cláudio Luiz Tosetto e Samuel Alves Lanzilote Gonçalves (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/09/24.

Advogados: Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484),



Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036), Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995), Ana Luiza Simoni Paganini (OAB/SP nº 234.318), Guilherme Ferreira Gomes Luna (OAB/SP nº 247.093), Anna Cecília Leme da Silva (OAB/SP nº 329.314), Oswaldo Lelis Tursi (OAB/SP nº 67.784), Paulo Henrique Vidal Dias (OAB/SP nº 112.560), Adir da Silva Rossi Júnior (OAB/SP nº 107.143), André Luiz Martins Brunheroto (OAB/SP nº 431.814), Isis Martins da Costa Alemão (OAB/SP nº 302.060), Leonardo Klimeika Zanutto (OAB/SP nº 203.102) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-023952.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Contratada: Engibras Engenharia S/A.

Objeto: Revisão do projeto executivo e realização de duplicação e restauração da Avenida Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, numa extensão de 2,5 km, abrangendo os bairros Jardim Flórida, Vila Machado, Jardim Emília, Jardim Terras da Conceição e Rio Abaixo.

Responsáveis: Arildo Batista, Cláudio Luiz Tosetto e Samuel Alves Lanzilote Gonçalves (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/11/24.

Advogados: Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036), Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995), Ana Luiza Simoni Paganini (OAB/SP nº 234.318), Guilherme Ferreira Gomes Luna (OAB/SP nº 247.093), Anna Cecília Leme da Silva (OAB/SP nº 329.314), Oswaldo Lelis Tursi (OAB/SP nº 67.784), Paulo Henrique Vidal Dias (OAB/SP nº 112.560), Adir da Silva Rossi Júnior (OAB/SP nº 107.143), André Luiz Martins Brunheroto (OAB/SP nº 431.814), Isis Martins da Costa Alemão (OAB/SP nº 302.060), Leonardo Klimeika Zanutto (OAB/SP nº 203.102) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMOS ADITIVOS. INSTRUMENTO ORIGINÁRIO REPROVADO EM CARÁTER DEFINITIVO POR ESTA E. CORTE DE CONTAS.



ADEQUADA REALIZAÇÃO DO OBJETO. CONHECIMENTO. ADITIVOS IRREGULARES POR ACESSORIEDADE.

As irregularidades relacionadas ao Instrumento Contratual reprovado em caráter definitivo por este E. Tribunal não alcançam sua Execução quando o objeto for realizado em consonância com os termos avençados.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 9 de dezembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, conhecer da Execução e julgar irregulares os Termos Aditivos datados de 05/09/24 e 04/11/24, ambos relativos ao Contrato nº 6.038.00/2019, havido em 10/12/19, entre a Prefeitura Municipal de Jacareí e a empresa Engebras Engenharia S.A. aplicando em consequência as disposições do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, recomendando a elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR